Viana

Decreto



MUNICÍPIO DE VIANA MUNICIPIO DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 123/2025 DATA 12/06/2025

DECRETO N.º 123/2025, DE 12/06/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARO Prefeito Municipal de Viana, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0003427/2024. DECRETA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 - Quatrocentos Mil, Reais , para atender as seguintes programações:

SUPLEMENTAÇÕES							
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor			
64		AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAM OBRAS E INSTALAÇÕES	150000250000	400.000,00			
TOTAL:							

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de:

Suplementação/Anulação Dotação: 400.000 - Quatrocentos Mil, Reais.

ANULAÇOES							
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor			
266		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	400.000,00			
TOTAL:							

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/06/2025.Registra-se, publique-se e cumpra-se. Viana, 12/06/2025

Wanderson Borghardt Bueno 059.132.797-00 PREFEITO RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE 135.630.227-04 Secretário(a) Municipal

VANESSA SANTOS DE JESUS 101.536.207-90 Contador(a)

Protocolo 1571608

Resolução

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA AO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2013, em conformidade com as deliberações da reunião do dia 10 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que o Município de Viana aderiu ao Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA em 12/09/2023 conforme o Termo de Adesão Nº 74.39/2023 com vigência de 5 anos.

CONSIDERANDO ser exigência Da Gerência Estadual de Segurança alimentar a apresentação ao controlo social da nova proposta de participação do CDA.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a proposta de Participação para o CDA - Programa de Compra Direta de Alimentos com 40 agricultores fornecedores com valor individual de R\$10.354,91 (Dez mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos) totalizando de R\$414.196,40 (Quatrocentos e quatorze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) e 05 (cinco) unidades receptoras. Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Viana-ES, 11 de junho de 2025.

Valério Francisco Frechiani

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1571619